útil subsequente à publicação no *Diário da República,* e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República,* em jornal de expansão nacional.

25 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

5 de Agosto de 2011. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Sandra Cristina Machado Margarida*.

305003031

FREGUESIA DE MAZAREFES

Aviso (extracto) n.º 16101/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada a lista de candidatos admitidos e excluídos, no âmbito do concurso público aberto para preenchimento de uma vaga, de assistente operacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Maio de 2011.

Ficam os interessados notificados de que se encontra a decorrer o prazo para audiência de interessados, dispondo, para o efeito, de dez dias, contados da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para se pronunciarem, por escrito, nos termos do disposto no artigo 101.º, n.º 1 do C.P.A.

11 de Julho de 2011. — A Presidente do Júri do Concurso, *Maria da Cruz Matos*.

304908644

FREGUESIA DE PERAFITA

Aviso n.º 16102/2011

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que nos termos do previsto no n.º 2 e 3 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, se encontra aberto concurso, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para admissão em regime de contrato a termo resolutivo certo, conforme o previsto nas alíneas *e*) e *g*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Pública, de cinco Assistentes Operacionais: um lugar de Cozinheiro/a e quatro lugares de Auxiliares de Cozinha.

Objecto do contrato — confeccionar e ou auxiliar na confecção de refeições, doces e pastelaria; preparar e guarnecer pratos e travessas; elaborar ementas de refeições; efectuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; realizar trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios, cozinha e seu equipamento, bem como zonas anexas, e ainda, assegurar a manutenção das escolas, limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;

Fundamentação: assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas e para o exercício e funções em estruturas temporárias das entidades empregadoras, porquanto, a Junta de Freguesia de Perafita celebrou protocolo de delegação de competências com a Câmara Municipal de Matosinhos, assim sendo, há necessidade de assegurar o cumprimento dos referidos protocolos alíneas *e*) e *g*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Remuneração e período normal de trabalho: Cozinheira — posição remuneratória 4/5, nível remuneratória 4/5, montante pecuniário € 648,80 a exercer em 35 horas semanais, prestadas de segunda a sexta feira em horário a estabelecer; Auxiliares de Cozinha — o valor da remuneração hora é de € 3,17 a exercer em 25 horas semanais, prestadas de Segunda a Sexta feira em horário a fixar pelo Executivo desta Junta.

Local de trabalho — Freguesia de Perafita, Escolas de Perafita e outros locais a designar pelo Executivo desta Junta de Freguesia.

Duração do contrato — 6 meses podendo ser renovado nos termos da lei; a renovação do contrato é obrigatoriamente comunicada, por escrito, pela Junta de Freguesia, com antecedência mínima de 30 dias, sob o termo do prazo ou renovação, sob pena de caducidade.

Requisitos de admissão — Experiência profissional no ramo da actividade a exercer;

Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser recepcionadas na Junta de Freguesia de Perafita, até ao décimo dia útil a contar da data de publicação deste anúncio, devendo ser acompanhadas dos seguintes documentos: *a*) Requerimento devidamente assinado dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Perafita com indicação do nome completo, estado civil, profissão, naturalidade, residência, telefone, BI/Cartão do Cidadão, n.º contribuinte, bem como, referência a este anúncio; *b*) Fotocópia do B.I. e do cartão de contribuinte fiscal; *c*) *Curriculum Vitae.*

Métodos de Selecção — Avaliação Curricular (AC), Experiência na Área (EA), Área de residência (AR); é dispensada a realização da entrevista conforme o previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro com a redacção dada pela Portaria 154-A/2011 de 6 de Abril.

Classificação Final — (0 a 20 valores)

Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Matosinhos e a Junta de Freguesia de Perafita.

09 de Agosto de 2011. — Pelo Presidente da Junta, *Miguel Filipe Alves da Hora* (substituto legal).

305011942

FREGUESIA DE PRIOR VELHO

Aviso n.º 16103/2011

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (Referência B).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final, homologada por meu despacho no dia 29 de Julho de 2011, relativa ao procedimento concursal comum publicitado no *Diário da República,* Aviso n.º 10332/2011, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio — referência B.

Lista unitária de ordenação final:

Joaquim Rufino Godinho — 15,20 Valores

8 de Agosto de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Manuel Brás dos Reis*.

305009375

FREGUESIA DE SILVES

Aviso n.º 16104/2011

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um lugar de Assistente Operacional, para o exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional na área de coveiro, aberto por aviso publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 8 de Junho, homologado por deliberação do executivo, datado de 08 de Agosto de 2011:

Candidatos Aprovados:

Adélio Martins Pereira — 17,40 Valores
Ricardo Jorge dos Santos Vitorino — 13,40 Valores

9 de Agosto de 2011. — O Presidente da Junta, *Mário Godinho.*

305013084

FREGUESIA DE TAÍDE

Edital n.º 800/2011

Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Sérgio Soares, presidente da Junta de Freguesia de Taíde, do município de Póvoa de Lanhoso:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Taíde, do município de Póvoa de Lanhoso, tendo em conta